



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer n.º COBED/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000.

Referência: Ofício SDE/GAB N.º 2636/00, 18 de maio de 2000.

Assunto: Ato de Concentração N.º 08012.007175/00-85

Requerentes: MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS e F. MAIA e COMÉRCIO LTDA.

Operação: Aquisição do negócio de comercialização de produtos da F. MAIA e COMÉRCIO LTDA. pela MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, no setor da indústria química.

Recomendação: As concentrações econômicas decorrentes da operação não são lesivas à concorrência em razão das condições de entrada e da rivalidade nos mercados examinados. Sugestão: aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas MERCK S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS e F. MAIA e COMÉRCIO LTDA.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I. Das Requerentes

I.1 - MERCK S.A. INDÚTRIAS QUÍMICAS

Empresa brasileira, com sede no Município do Rio de Janeiro, pertencente ao Grupo alemão Merck, com atividades voltadas para a fabricação e comercialização de produtos químicos/petroquímicos, farmacêuticos, de higiene e veterinários.

O único detentor de mais de 5% de seu capital social é a Merck Ag-Zug, que possui aproximadamente 97,35% do capital social da MERCK S.A. INDÚTRIAS QUÍMICAS no mercado. No último exercício, o faturamento do Grupo foi 112 milhões de Euros no Brasil, 31 milhões de Euros no Mercosul e 5,3 bilhões de Euros no mundo.

I.2 - F. MAIA e COMÉRCIO LTDA

Empresa brasileira, com sede em Cotia (SP), com atividades voltadas para a fabricação e comercialização de produtos químicos/petroquímicos.

Os principais acionistas da F. Maia e Comércio Ltda. estão apresentados no Quadro I:

Quadro I

Acionistas da F. Maia e Comércio Ltda.

Acionistas	Participação no Capital Social (%)
Mauro de Medeiros Maia	26,08
Mário de Medeiros Maia	26,08
Mônica de M. Maia Vasconcelos	26,08
José Messias Jotta Maia	6,89
Francisco Pieri	6,89
Antonio Ernesto Mattos Diniz	7,98
TOTAL	100,00

Fonte: Requerentes.

O faturamento consolidado da F. Maia e Comércio Ltda., no encerramento do último exercício, girou em torno de R\$ 10,9 milhões (U\$ 6,0 milhões)¹ no Brasil.

II. Da Operação

A operação refere-se à aquisição do direito de comercialização de algumas linhas de produtos (Reagentes analíticos, Membranas filtrantes, Papéis para filtro, Dispensadores automáticos e Vidraria) da F. Maia e Comércio Ltda. pela Merck S.A. Indústrias Químicas.

¹ Valores aproximados. Taxa média anual/1999 = 1,8149, utilizada para a conversão de todos os valores de faturamento do ano de 1999 -
Fonte: BACEN

Em 24 de abril de 2000, foi assinada uma Carta, onde as Requerentes expuseram suas intenções no sentido de constituir uma nova empresa, a ser controlada pela Merck, que passará a exercer as atividades relacionadas exclusivamente à comercialização, no território brasileiro, dos produtos da F Maia.

A operação foi concluída com a assinatura do Contrato de Promessa de Cessão e Transferência de Marcas Industriais e Registros de Produtos e Outras Avenças, em 20 de julho de 2000. A presente transação foi acertada pelo prazo de 10 anos, a contar da data de assinatura deste contrato. O valor da operação foi de R\$ 6,8 milhões (US\$ 3,8 milhões)² mais R\$ 900 mil (US\$ 500 mil) a serem pagos em até dois anos da data da celebração do contrato, que está condicionado ao alcance de determinadas metas na área comercial.

III. Da Definição do Mercado Relevante

III.1. Dimensão Produto

No Quadro II são apresentados os produtos fabricados pelas empresas envolvidas na operação.

Quadro II
Principais Produtos Ofertados pelas Requerentes

Produtos/Empresas	Merck	F.Maia
Porcelana para laboratório		x
Reagentes analíticos	x	
Corantes hematológicos e bacteriológicos	x	
Meios de cultura	x	
Aparelhos, coluna e acessórios	x	
Balanças analíticas de precisão	x	
Centrifugas laboratoriais	x	
Bombas de vácuo	x	
Fotômetro e espectrofômetros	x	
Vidraria	x	x
Membranas Filtrantes	x	x
Dispensadores Automáticos	x	x
Papéis para Filtro	x	x
Reagentes Analíticos	x	x

Fonte: Requerentes.

Pelo quadro II, verifica-se que a sobreposição entre as empresas envolvidas na operação, do ponto de vista do produto, ocorre nos segmentos de Vidraria, Membranas Filtrantes, Dispensadores Automáticos, Papéis para Filtro e Reagentes Analíticos.

² Valores aproximados. Taxa do dia 20/07/2000= 1,8007. Fonte: BACEN.

O segmento de vidraria é composto por um ampla gama de produtos destinados à análises químicas, por exemplo: pipetas, buretas etc.

As membranas filtrantes são discos de materiais poliméricos, tais como: ésteres de celulose, teflon e poliamida, com porosidade definida e controlada. Esses produtos são utilizados para a separação de partículas microscópicas em amostras líquidas.

Os dispensadores automáticos são equipamentos destinados a dosar quantidades de líquidos.

Os papéis de filtros são membranas que separam partículas em amostras líquidas. O material empregado e o grau de porosidade são fatores que diferenciam esses produtos das membranas filtrantes.

Quanto aos reagentes analíticos, podemos observar que são produtos químicos de elevado grau de pureza, destinados a análise físico-química, voltadas para o controle de qualidade de matérias-primas, produto acabado e de processos, bem como análises de amostras biológica para fins de diagnóstico, em laboratórios. Ressalte-se que o número de itens comercializados pelas Requerentes, no Brasil, é de aproximadamente 1.200 itens, sendo que os catálogos de venda incluem mais de 10.000 itens.

Cabe observar que tanto pelo lado da oferta, quanto pelo lado da demanda a substitutibilidade dos segmentos de mercado, definidos como relevantes, não se verifica.

III.2. Dimensão Geográfica

Os consumidores desses produtos preferem adquiri-los de distribuidores nacionais, devido principalmente à pronta entrega (distribuidores nacionais possuem estoques locais) e à prestação de orientação técnica adequada aos clientes. Além disso, o baixo valor agregado desses produtos, a alíquota de importação, que varia de 13% a 19% e os custos de internação, tornam as importações independentes pouco atrativas. Cabe observar que apenas os distribuidores importam esses produtos, em grande escala. Desta forma, conclui-se que a dimensão geográfica da operação é o mercado nacional.

IV. Da Possibilidade de Exercício de Poder de Mercado

IV.1 - Determinação da Parcela de Mercado das Requerentes

IV.1.1 - Segmento de Vidraria

Os principais concorrentes, no segmentos de Vidraria, das duas empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro III:

Quadro III

Participação das Empresas no Mercado Nacional de Vidraria

Empresas	Participação (%)
Vidrolabor	40,00
Corning	30,00
Schott	10,00
Vidrolex	5,00
F.Maia	1,50
Merck	0,62
Outros	12,88
Total	100,00

Fonte: Requerentes.

Pelo Quadro III, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 2,12%, considerando-se as participações de 1,50% da F.Maia e de 0,62% da Merck.

IV.1.2 – Segmento de Membranas Filtrantes

Os principais concorrentes, no segmento Membranas Filtrantes, das duas empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro IV:

Quadro IV

Participação das Empresas no Mercado Nacional de Membranas Filtrantes

Empresas	Participação (%)
Millipore	70,00
F.Maia	13,80
Gellmann	10,00
Merck	5,20
Outros	1,00
Total	100,00

Fonte: Requerentes

Pelo Quadro IV, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 19,0%, considerando-se as participações de 13,80% da F.Maia e de 5,20% da Merck.

IV.1.3 – Segmento de Dispensadores Automáticos

Os principais concorrentes, no segmentos de Dispensadores Automáticos, das duas empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro V:

Quadro V

Participação das Empresas no Mercado Nacional de Dispensadores Automáticos

Empresas	Participação (%)
Labsystem	20,00
Merck	19,40
Eppeendorff	15,00
Gilson	15,00
Jencons	10,00
F.Maia	3,20
Outros	17,40
Total	100,00

Fonte: Requerentes

Pelo Quadro V, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 22,60%, considerando-se as participações de 19,40% da F.Maia e de 3,20% da Merck.

IV.1.4 – Segmento de Papéis para Filtro

Os principais concorrentes, no segmentos de Papéis para Filtro, das duas empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro VI:

Quadro VI

Participação das Empresas no Mercado Nacional de Papéis para Filtro

Empresas	Participação (%)
Casa da Química	18,00
F.Maia	26,70
Merck	6,10
Ahilstrom	9,30
Adamas	6,0
Casa Americana	5,3
Outros	28,6
Total	100,00

Fonte: Requerentes

Pelo Quadro VI, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 32,80%, considerando-se as participações de 26,7% da F.Maia e de 6,10% da Merck.

IV.1.5 – Segmento de Reagentes Analíticos

Os principais concorrentes, no segmentos de Reagentes Analíticos, das duas empresas envolvidas na operação estão apresentados no Quadro VII:

Quadro VII

Participação das Empresas no Mercado Nacional de Reagentes Analíticos

Empresas	Participação (%)
Sigma Aldrich	36,70
Merck	23,30
F.Maia	11,70
J.T. Baker/MCW	11,70
Outros	16,60
Total	100,00

Fonte: Requerentes

Pelo Quadro VI, verifica-se que a concentração decorrente da operação é de 35,00%, considerando-se as participações de 11,70% da F.Maia e de 23,30% da Merck.

Cabe observar que alguns concorrentes informaram que a participação de mercado das requerentes nos segmentos de reagentes analíticos e de papéis para filtro seria bem superior à informada. Esta SEAE solicitou a confirmação dessa informação com um maior detalhamento. A empresa concorrente, questionada, não ratificou as informações inicialmente prestadas por ofício e por contato telefônico.

IV.2 Cálculo do C4

- Segmento de Vidraria

No que diz respeito à possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, tem-se que o somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) permaneceu inalterado em 85,0%.

- Segmento de Membranas Filtrantes

O somatório das participações das quatro maiores empresas (C4), já atinge, antes da operação, 99,0%.

- Segmento de Dispensadores Automáticos

O somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) era de 69,4% antes da operação, passando para 72,60%, após a mesma, abaixo, portanto, de 75%, critério utilizado no Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração da SEAE.

- Segmento de Papéis para Filtro

No que diz respeito à possibilidade de exercício coordenado de poder de mercado, tem-se que o somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) atinge, antes da operação, 60,10% e, após a mesma, 66,10%.

- Segmento de Reagentes Analíticos

O somatório das participações das quatro maiores empresas (C4) já atinge, antes da operação, 83,40%. Como o item “outros” engloba a participação de um número indeterminado de empresas, não é possível precisar a variação do índice de concentração das quatro maiores empresas após a operação. No entanto, verifica-se que este mercado já era bastante concentrado antes da presente operação.

Após o negócio, a empresa adquirente deterá participação de mercado superior a 20% nos mercados de Dispensadores Automáticos, Papéis para Filtro e Reagentes Analíticos. Nos mercados de Vidraria e Membranas filtrantes, a concentração verificada foi de 2,12% e 19,0%, respectivamente. Tal situação permite a conclusão, pelos parâmetros estabelecidos no Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, de que há o controle de parcela de mercado suficientemente alta, nos segmentos de Dispensadores Automáticos, Papéis para Filtro e Reagentes Analíticos, que pode favorecer o exercício unilateral de poder de mercado.

V. Da Probabilidade de Exercício de Poder de Mercado

V.1 – Condições de Entrada

Conforme informações trazidas à análise pelas requerentes a partir de indagações contidas no Ofício SEAE/COGPI nº 2308 e 2560, de 09/08/2000 e 12/09/2000, respectivamente, passamos, a seguir, a apresentar as condições específicas para entrada nos mercados ora analisados.

Em geral os distribuidores dos produtos relevantes, representam produtos adquiridos de empresas internacionais que ofertam uma completa, ou quase completa, linha de produtos. Assim, para que um determinado distribuidor passe a comercializar outros produtos, pertencentes ao mesmo mercado relevante, basta importá-los. Dessa forma, são necessários investimentos e tempo mínimos, para a comercialização de um novo produto.

Para que uma nova empresa venha atuar nesses mercados, além dos custos e tempo de entrada, semelhantes aos do distribuidor já instalado, seria necessário, também a instalação de um escritório.

Embora os mercados sob análise estejam relacionados à distribuição, as Requerentes informaram que alguns concorrentes produzem algumas apresentações desses produtos. E, de acordo com elas, o tempo necessário para que uma empresa venha a produzir esses produtos seria de aproximadamente um ano.

Em resposta ao Ofício SEAE/COGPI nº 2560, de 30/08/2000, as Requerentes informaram que não dispõem de dados a respeito da evolução da participação de mercado e faturamento, nos mercados relevantes definidos na operação, dos concorrentes, nos últimos 5 anos, bem como a data de entrada de cada empresa no mercado. No entanto, cabe mencionar que a Merck entrou no mercado de Papéis para Filtro, em 1998 e a F.Maia iniciou suas atividades no segmento de Dispensadores automáticos, em 1997.

V.2 - Efetividade da Rivalidade

- Dispensadores Automáticos

Com relação à efetividade da rivalidade, vale mencionar que a concentração verificada no mercado de Dispensadores automáticos vem tornar mais acirrada a rivalidade entre os participantes. As empresas Requerentes, com a operação, ficaram com 22,60% de participação de mercado, seguidas das empresas Labsytem, Eppeendorff e Gilson, que detém 20%, 15% e 15%, respectivamente, do mercado de dispensadores automáticos.

- Reagentes Analíticos

No mercado de Reagentes Analíticos, as empresas Requerentes, com a operação, ficaram com 35,00% de participação de mercado, acirrando assim a rivalidade com a empresa Sigma Aldrich, líder deste mercado com 36,7%.

Assim, ainda conforme os critérios do Guia para Análise Econômica de Atos de Concentração desta SEAE, tem-se que a probabilidade de exercício de poder de mercado nos mercados de Dispensadores Automáticos e Reagentes Analíticos pode ser considerada baixa.

VI. Recomendação

A análise precedente demonstrou que:

- (i) com relação ao mercado de Vidraria e de Membranas Filtrantes, a concentração econômica decorrente da operação não gera o controle de parcela suficientemente alta para viabilizar o exercício de poder unilateral ou coordenado de mercado;
- (ii) com relação aos mercados de Dispensadores Automáticos, Reagentes Analíticos e Papéis para Filtro, a probabilidade de exercício de poder de mercado em virtude da operação pode ser considerada baixa, dadas as condições para entrada no mercado brasileiro e a efetividade da rivalidade nestes mercados; e

- (iii) nos mercados de Dispensadores Automáticos e Reagentes Analíticos, a efetividade da rivalidade verificada em tal mercado, também atenua a probabilidade de exercício de poder de mercado em virtude da operação.

Isto posto, recomenda-se a aprovação da operação.

À apreciação superior.

CELSO DE MELO PINTO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora de Bens Duráveis

CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

PAULO CORRÊA
Secretário Adjunto

De acordo.

CLAUDIO MONTEIRO CONSIDERA
Secretário de Acompanhamento Econômico